

LEI Nº 974

Autoriza a execução de obras e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a realizar por concorrência pública ou administrativa, a reconstrução da Ponte sobre o Rio Capivara na estrada Araxá-Capivara-Fazendas, em colaboração com a Prefeitura de Perdizes e particulares, podendo dispendar para esse fim, até a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2º – Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) afim de fazer face às despesas com a execução do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 8 de novembro de 1966.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

MARIA CELINA DE CASTRO
Secretária